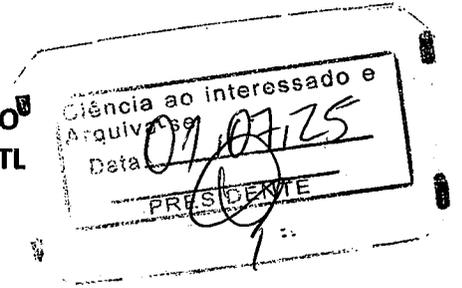




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

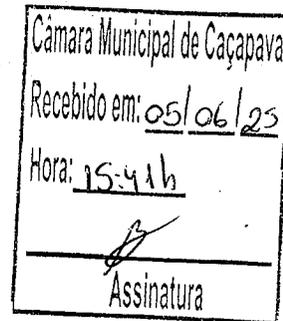
OFÍCIO Nº 490/GAB/2025/ATL/PGM



Caçapava, 28 de maio de 2025.

Exmº Sr.
 Vereador Rodrigo Meireles Cursino
 Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Resposta de Requerimento



Senhor Presidente,

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento nº 471/2025**, de autoria do Vereador Bruno Henrique da Silva, que conforme manifestação da Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana, a instalação de redutores de velocidade do tipo ondulação transversal, popularmente conhecidos como lombadas, deve seguir os critérios técnicos estabelecidos pela Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), que determina, entre outros requisitos, a necessidade de justificativa técnica com base em índices de acidentalidade e vitimização.

Nesse sentido, foram realizadas consultas aos registros da plataforma INFOSIGA, bem como à 3ª Companhia do 46º Batalhão de Polícia Militar do Interior, não tendo sido encontrados registros de ocorrências de trânsito com ou sem vítimas no referido local. Diante da ausência de dados concretos de acidentes, o local não atende, neste momento, aos critérios técnicos para a instalação do equipamento.

Respeitosamente,

YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP

CEP: 12.280-050 / Tel: (12) 3654-6656 - atl2@caçapava.sp.gov.br



Alimente
 - ICP-